PORTARIA Nº 046/2023

(Dispõe sobre o expediente do servidor Robson Cassiano Mendes)

CONSIDERANDO o pedido do Poder Executivo em autorizar que o servidor Robson Cassiano Mendes seja nomeado para a Comissão disposta no artigo 11 da Lei Complementar nº 171/2022.

CONSIDERANDO o pedido do Poder Executivo em autorizar que o servidor Robson Cassiano Mendes possa todas as quintas-feiras, das 08h00 às 12h00, realizar os trabalhos da Comissão na Subprefeitura do Cipó.

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o servidor Robson Cassiano Mendes para ausentar-se de suas atividades laborais, todas as quintas-feiras, das 08h00 às 12h00, para realizar, na Subprefeitura do Cipó, as demandas de processos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Poder Executivo.

Art.2º. Autorizar o servidor Robson Cassiano Mendes, excepcionalmente nas quintas-feiras, registrar somente duas marcações de ponto, nos seguintes horários:

a) 14h00 – marcação inicial (entrada);
b) 17h00 – marcação final (saída).

Parágrafo único. Nos demais dias laborais o servidor observará o disposto na Portaria nº 016/2023, que dispõe sobre a regulamentação do controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2023.

Embu-Guaçu, ao 03º (terceiro) dia do mês de outubro de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, ao 03º (terceiro) dia do mês de outubro de 2023.